



## RESOLUÇÃO Nº 016/2013-CI/CCA

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 14/02/2013.

Elisângela Rufato Martellozzi  
Secretária.

Aprova o **Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Modalidade Residência Médico-Veterinária**, nos programas: Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, Clínica Médica de Pequenos Animais, Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, Patologia Clínica e Doenças Infecto-Contagiosas e Parasitárias.

Considerando o **protocolizado nº 1/2013-DMV** que encaminha a proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Modalidade Residência Médico-Veterinária;

considerando que na Esfera Federal o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Modalidade Residência Médico-Veterinária proposto pela UEM, encontra respaldo legal na **Lei Federal nº 11.129 de 2005**, que normatiza as Residências Multiprofissionais, na **Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009** que institui a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS; da **Resolução nº 824, de 31 de março de 2006 do CFMV**, que Reconhece e regulamenta a Residência Médico-Veterinária no Brasil e dá outras providências e da **Resolução nº 895, de 10 de dezembro de 2008**, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Residência em Medicina Veterinária e dá outras providências;

considerando que no âmbito da UEM, a proposta de criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Modalidade Residência Médico-Veterinária, a base legal está fundamentada na **Resolução nº 021/2010-CEP**, que Aprova novo Regulamento dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* na UEM e adota outras providências e na **Resolução nº 014/2011-CAD**, que Estabelece normas complementares para a oferta de cursos de pós-graduação *Lato Sensu* e revoga a Resolução nº 097/2010-CAD;

considerando o Artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU;

considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 6 de fevereiro de 2013.

.../



**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art.1º-** Aprovar o **Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Modalidade Residência Médico-Veterinária**, nos programas: Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, Clínica Médica de Pequenos Animais, Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, Patologia Clínica e Doenças Infecto-Contagiosas e Parasitárias; conforme projeto anexo, parte integrante desta resolução.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 014/2012-CI/CCA e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 6 de fevereiro de 2013.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 21/02/2013. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Julio Cesar Damasceno  
Diretor